Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, definidos no anexo IV desta Resolução, desde que feita em consonância com os parâmetros arquitetônicos estabelecido nas normativas do SINASE.
Paragrafo ùnico: A revisão periódica prevista no caput deste artigo deverá ser realizada em conjunto com Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública.
Art. 32. Os casos omissos desta Resolução serão dirimidos pela Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), comunicando a Coordenadoria da Infância e Juventude ou ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF).
Art. 33. Esta Resolução Conjunta entra vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.
Belém, 07 de novembro de 2022.
Luiz Celso Da Silva
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDICATIVO DO PARÁ (FASEPA)
Célia Regina de Lima Pinheiro
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,
César Bechara Nader Mattar Júnior
PROGURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,
João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ
Inocencio Renato Gasparim.
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

ANEXO I
REGIONAIS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

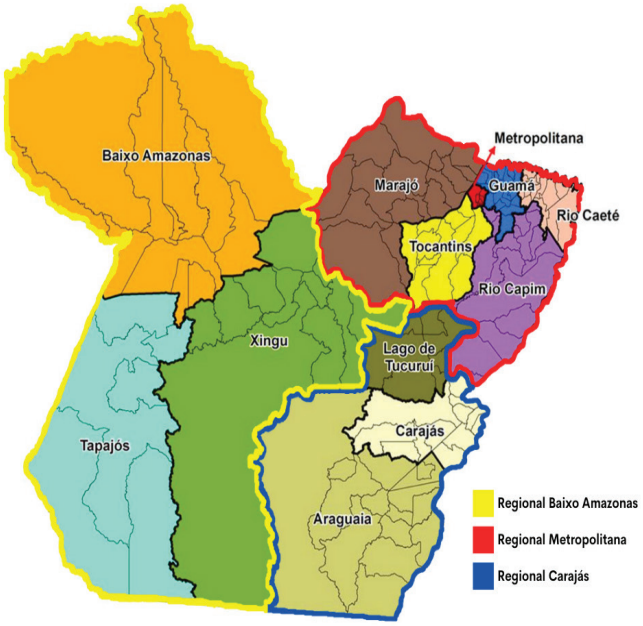

ANEXO I - A
MUNICIPIOS QUE COMPÕE A REGIONAL CARAJÁS

REGIONAL CARAJÁS MODALIDADE: INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E INTERNAÇÃO NÚMERO DE REGIÕES: 03 NÚMERO DE MUNICÍPIOS: 34		
ARAGUAIA	**CARAJÁS**	**LAGO DE TUCURUI**
Água Azul do Norte	Bom Jesus do Tocantins	Breu Branco
Bannach	Brejo Grande do Araguaia	Goianésia do Pará
Conceição do Araguaia	Canaã dos Carajás	Itupiranga
Cumaru do Norte	Curionópolis	Jacundá
Floresta do Araguaia	Eldorado dos Carajás	Nova Ipixuna
Ourilândia do Norte	Marabá	Novo Repartimento
Pau-d'Arco	Palestina do Pará	Tucuruí
Redenção	Parauapebas	
Rio Maria	Piçarra	
Santa Maria das Barreiras	São Domingos do Araguaia	
Santana do Araguaia	São Geraldo do Araguaia	
São Félix do Xingu	São João do Araguaia	
Sapucaia		
Tucumã		
Xinguara		

ANEXO I – B
MUNICIPIOS QUE COMPÕE A REGIONAL BAIXO AMAZONAS

REGIONAL BAIXO AMAZONAS MODALIDADES: INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NÚMERO DE REGIÕES: 03 NÚMERO DE MUNICÍPIOS: 29		
BAIXO AMAZONAS	**XINGU**	**TAPAJÓS**
Alenquer	Altamira	Aveiro
Almeirim	Anapu	Itaituba
Belterra	Brasil Novo	Jacareacanga
Curuá	Medicilândia	Novo Progresso
Faro	Pacajá	Rurópolis
Juruti	Placas	Trairão
Mojui dos Campos	Porto de Moz	
Monte Alegre	Senador José Porfírio	
Óbidos	Uruará	
Oriximiná	Vitória do Xingu	
Prainha		
Santarém		
Terra Santa		

ANEXO I – C
MUNICIPIOS QUE COMPÕE A REGIONAL METROPOLITANA

REGIONAL METROPOLITANA MODALIDADES: INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NÚMERO DE REGIÕES: 06 NÚMERO DE MUNICÍPIOS: 81		
GUAJARÁ	**GUAMÁ**	**MARAJÓ**
Ananindeua	Castanhal	Afuá
Belém	Colares	Anajás
Benevides	Curuçá	Bagre
Marituba	Igarapé-Açu	Breves
Santa Bárbara do Pará	Inhangapi	Cachoeira do Arari
	Magalhães Barata	Chaves
	Maracanã	Curralinho
	Marapanim	Gurupá
	Santa Isabel do Pará	Melgaço
	Santa Maria do Pará	Muaná
	Santo Antônio do Tauá	Oeiras do Pará
	São Caetano de Odivelas	Ponta de Pedras
	São Domingos do Capim	Portel
	São Francisco do Pará	Salvaterra
	São João da Ponta	Santa Cruz do Arari
	São Miguel do Guamá	São Sebastião da Boa Vista
	Terra Alta	Soure
	Vigia	
RIO CAETÉ	RIO CAPIM	TOCANTINS
Augusto Corrêa	Abel Figueiredo	Abaetetuba
Bonito	Aurora do Pará	Acará
Bragança	Bujaru	Baião
Cachoeira do Piriá	Capitão Poço	Barcarena
Capanema	Concórdia do Pará	Cametá